PROJETO DE LEI Nº 001/2001

"Dá denominação a via pública do Bairro Chácaras Satélite e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua "Nove" localizada no Bairro Chácaras Satélite – Sarzedo/MG, passa a denominar-se Rua **Acílio José de Oliveira**.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Conforme as solicitações dos moradores da mencionada rua, esta pessoa foi um dos primeiros moradores de nossa cidade, e que durante sua vida obteve um grande e importante objetivo, trabalhar sempre em prol buscando recursos para o progresso e o crescimento deste município,

Sarzedo, 19 de janeiro de 2001.

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vereador Vice-Presidente da Câmara

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Lei nº 001/2001.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Antônio de Deus Rezende **"Dá denominação à via pública do Bairro Chácaras Satélite e dá outras providências"**.

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O projeto de Lei em análise pretende nomear via pública localizada no Bairro Chácaras Satélite, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30, I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I).

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 63 da Lei Orgânica Municipal).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Do ponto de vista material, o presente projeto tem o objetivo de dar o nome de Acílio José de Oliveira para a supramencionada via do Bairro Chácaras Satélite, uma vez que o nome a ser dado à mesma é de um dos primeiros moradores de Sarzedo e que muito contribuiu para o progresso e crescimento deste Município, o que justifica plenamente a denominação ora pretendida.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2001.

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Lei nº 001/2001
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Antônio de Deus Rezende que **"Dá denominação à via pública do Bairro Chácaras Satélite e dá outras providências".**

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, juntamente com sua respectiva emenda, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear a via pública localizada no Bairro Chácaras Satélite, neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 02 de março de 2001.

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003/2001

"Dá denominação a via pública do Bairro Chácaras Satélite e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições, legais, e em especial o que dispõem os incisos V, VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com o artigo 28, VII da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua "Nove" localizada no Bairro Chácaras Satélite – Sarzedo/MG, passa a denominar-se Rua **Acílio José de Oliveira**.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2001.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vice-Presidente da Câmara

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário da Câmara

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 136/2001

"Dá denominação a via pública do Bairro Chácaras Satélite e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições, legais, e em especial o que dispõem os incisos V, VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com o artigo 28, VII da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua "Nove" localizada no Bairro Chácaras Satélite – Sarzedo/MG, passa a denominar-se Rua **Acílio José de Oliveira**.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 12 de Março de 2001.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

RECEBI A 1.ª VIA
EM 16/03/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765